



# Câmara Municipal de ITAPUÍ

AUTÓGRAFO N.º 31/2022  
PROJETO DE LEI N.º. 29/2022

**AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA POR DOAÇÃO À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO- CDHU.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itapuí, autorizado a alienar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, por doação, o seguinte imóvel:**

**MATRÍCULA 25.448:**

A descrição da área tem início no **marco 0=PP** localizado na Avenida Ignês Romanini Fachim. Desse ponto, segue em linha reta no rumo de 21°34'35"NE numa distância de 243,49m, confrontando com a Estrada Municipal – Itapuí/SP, até chegar ao marco 7. Desse ponto, deflete à direita e segue em linha reta no rumo de 71°25'38"NW numa distância de 19,89m, confrontando com a Área Desapropriada pela Prefeitura Municipal de Itapuí/SP, até chegar ao marco 8. Desse ponto, deflete à direita e segue em linha reta no rumo de 67°47'18"NW numa distância de 99,50m, confrontando com a Área Desapropriada pela Prefeitura Municipal de Itapuí/SP, até chegar ao marco 9. Desse ponto, deflete em curva à esquerda e segue por um raio de 4,75m e desenvolvimento de 7,44m, confrontando com a Área Desapropriada pela Prefeitura Municipal de Itapuí/SP, até chegar ao marco 10. Desse ponto, segue em linha reta no rumo de 21°50'29"SW numa distância de 45,59m, confrontando com a Área Desapropriada pela Prefeitura Municipal de Itapuí/SP, até chegar ao marco 11. Desse ponto, deflete à direita e segue em linha reta no rumo de 68°24'54"NW numa distância de 31,84m, confrontando com a Área Desapropriada pela Prefeitura Municipal de Itapuí/SP, até chegar ao marco 12. Desse ponto, deflete à direita e segue em linha reta no rumo de 67°54'49"NW numa distância de 20,11m, confrontando com a Área Desapropriada pela Prefeitura Municipal de Itapuí/SP, até chegar ao marco 13. Desse ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta no rumo de 69°19'41"NW numa distância de 11,65m, confrontando com a Área Desapropriada

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

[www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br](http://www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br)



# Câmara Municipal de ITAPUÍ

pela Prefeitura Municipal de Itapuí/SP, até chegar ao marco 14. Desse ponto, deflete à direita e segue em linha reta no rumo de  $67^{\circ}54'10''$  numa distância de 40,43m, confrontando com a Área Desapropriada pela Prefeitura Municipal de Itapuí/SP, até chegar ao marco 15. Desse ponto, deflete à direita e segue em linha reta no rumo de  $63^{\circ}44'54''$ NW numa distância de 12,04m, confrontando com a Área Desapropriada pela Prefeitura Municipal de Itapuí/SP, até chegar ao marco 16. Desse ponto, deflete à direita e segue em linha reta no rumo de  $22^{\circ}06'01''$ NE numa distância de 264,47m, confrontando com a Propriedade da Central Paulista de Açúcar e Alcool Ltda., até chegar ao marco 5. Desse ponto, deflete à direita e segue em linha reta no rumo de  $75^{\circ}59'28''$ SE numa distância de 18,11m, confrontando com a Avenida Ignês Romanini Fachim, até chegar ao marco 6. Desse ponto, deflete à direita e segue em linha reta no rumo de  $75^{\circ}59'29''$ SE numa distância de 221,89m, confrontando com a Avenida Ignês Romanini Fachim, até chegar ao marco 0=PP, marco inicial desta descrição encerrando uma área de **61.068,21 m<sup>2</sup>** (sessenta e um mil, sessenta e oito metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados).

Marco	Segmento	Rumo / Raio	Distância (m)
0=PP	M0=PP – M7	$21^{\circ}34'35''$ NE	243,49m
7	M7 - M8	$71^{\circ}25'38''$ NW	19,89m
8	M8 - M9	$67^{\circ}47'18''$ NW	99,50m
9	M9 - M10	R=4,75	7,44m
10	M10 - M11	$21^{\circ}50'29''$ SW	45,59m
11	M11 - M12	$68^{\circ}24'54''$ NW	31,84m
12	M12 - M13	$67^{\circ}54'49''$ NW	20,11m
13	M13 - M14	$69^{\circ}19'41''$ NW	11,65m
14	M14 - M15	$67^{\circ}54'10''$ NW	40,43m
15	M15 - M16	$63^{\circ}44'54''$ NW	12,04m
16	M16 – M5	$22^{\circ}06'01''$ NE	264,47m
5	M5 – M6	$75^{\circ}59'28''$ SE	18,11m
6	M6 – M0=PP	$75^{\circ}59'29''$ SE	221,89m



# Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

**Art. 2º** - A doação a que se refere a presente Lei será feita para que a CDHU destine o imóvel doado às finalidades previstas na Lei nº 905, de 18 de dezembro de 1975.

**Parágrafo Único** – As despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro de título junto ao Cartório de Registro de Imóveis são de responsabilidade da CDHU.

**Art.3º** - A Prefeitura Municipal deverá responder pela evicção do imóvel na escritura, devendo desapropriá-lo novamente à donatária CDHU se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a CDHU.

**Art. 4º** - A Prefeitura Municipal doadora fornecerá à CDHU toda a documentação e todos os esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a escritura de doação, inclusive Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal para efeito do respectivo registro.

**Art. 5º** - Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta lei.

**Art.6º** - *Enquanto estiverem no domínio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CDHU), os bens imóveis e móveis e os serviços integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município ficam isentos de tributos municipais, devendo após a municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiados.*

**Art. 7º** - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Câmara Municipal de Itapuí, 24 de maio de 2022.

  
**LUIZ CARLOS PIERAZO**  
Presidente

  
**ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN**

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

[www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br](http://www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br)



Câmara Municipal de  
**ITAPUÍ**

Secretário



*Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000*

*Fone (14) 3664-1251*

*[www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br](http://www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br)*